DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 805 | Página 1 de 4 | Quinta-feira, 01 de abril de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: licitacoes-e.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 22 de abril de 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de abril de 2021 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22 de abril de 2021 a partir das 09:30 horas. Altinópolis, 31 de março de 2021. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: licitacoes-e.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 26 de abril de 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de abril de 2021 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26 de abril de 2021 a partir das 09:30 horas. Altinópolis, 31 de março de 2021. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Licitações e Contratos

Extrato

IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Dom Pedro II 468 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 24, X Lei 8.666/93
CONTRATO N.º 03/2021 - Processo Licitatório n.º 03/2021
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

OBJETO: ASSINATURA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA AS FINALIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – FINALIDADES E LOCALIZAÇÃO (ACESSIBILIDADE) – Período 20/03/2021 à 20/03/2021
CONTRATADO: Athenas Imobiliária e Consultoria (Locatária)
PRAZO: 20/03/2022
ASSINATURA: 20/03/2021
FREDERICO RESENDE MANGO - Superintendente

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 805 | Página 3 de 4 | Quinta-feira, 01 de abril de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 008, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19, no Poder Legislativo".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo estendeu a FASE EMERGENCIAL até o dia 11 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal – STF no RE nº 1.247.930 AgR/SP que os Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, têm competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO que é notório e pacífico o entendimento de que o isolamento social é o meio mais eficaz de conter a disseminação da Covid-19 e a contenção da proliferação da doença é a única maneira de evitar o colapso da rede de saúde;

RESOLVE:

Art. 1° Conforme estabelecido pelo Governo do Estado de São Paulo, até o dia 11 de abril de 2021, permanece adotada a FASE EMERGENCIAL de enfrentamento da pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19), sendo que as atividades do PODER LEGISLATIVO DO MUNCÍPIO DE ALTINÓPOLIS/SP, no referido período serão executadas da seguinte forma:

I – Os trabalhos essenciais ao funcionamento do Legislativo Municipal serão exercidos na sede da Câmara Municipal, devendo cada servidor executar suas tarefas em ambiente diverso, mediante a adoção de todas as medidas sanitárias de segurança;

II – As demais atividades do Poder Legislativo que possam ser realizadas a distância deverão ser executadas em regime de teletrabalho;

III – As portas da sede da Câmara Municipal deverão permanecer fechadas, sendo o atendimento ao público realizado exclusivamente por meio dos seguintes CANAIS DE INFORMAÇÃO, dentro do expediente Legislativo, compreendido entre às 08h até às 17h:

- TELEFONE FIXO (16) 3665–7500

- CELULAR (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

- E-MAIL PROTOCOLO: secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

-E-MAILOUVIDORIA:ouvidoria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

IV- Apenas terão acesso permitido ao interior do prédio da Câmara Municipal os Vereadores e os servidores do Órgão e exclusivamente para atividades essenciais que não possam ser realizadas por meios digitais, como assinatura de documentos, despachos urgentes, protocolos de proposituras e similares, as quais deverão ser previamente agendadas pelos canais disponibilizados para atendimento;

V – Ficam expressamente suspensas quaisquer reuniões presenciais no recinto da Câmara Municipal, exceto as seguintes atividades essenciais:

a. Reunião das Comissões;

b. Sessões Ordinárias e Extraordinárias;

VI – É obrigatório o uso de máscara durante toda a permanência nas dependências da Câmara Municipal, estando vedada, em qualquer hipótese, a entrada de pessoas com sintomas de COVID-19.

Art. 2°. Por ocasião da entrada no recinto da Câmara Municipal, bem como na realização das Sessões Legislativas, no período compreendido nesse Ato, antes do ingresso de cada pessoa deverá ser aferida sua temperatura, anotando-se em registro próprio a temperatura aferida.

Art. 3º. O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 805 | Página 4 de 4 | Quinta-feira, 01 de abril de 2021 - Departamento de Comunicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 30 de março de 2021.

MESA DIRETORA

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente

EDER ROGERIO MATIAS

Vice-Presidente

MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS

1º Secretário

SÍLVIO CEZAR BELINI BARBIERI

2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo